



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal David Fabiano de Souza sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 15 de julho de 2019 e término no dia 29 de julho de 2019, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de junho de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO ADITAMENTO Nº 022/2019, COM A PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, VISANDO O ACRÉSCIMO DE APOSTILAS FORNECIDAS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.424,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1718/2017, PREGÃO Nº 013/2017. DATA DE 11 DE JUNHO DE 2019.

TERMO AUTORIZATIVO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MENSALISTA II (CONTROLE DE VETOR).

PROCESSO Nº 1.913/2019

DISPENSA Nº 017/2019

Diante das análises dos setores para visando contratação da SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME, para a elaboração do processo seletivo para mensalista II (controle de vetor), no qual não terá nenhum ônus/desembolso para o Município, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento, Dispensa, autorizo a emissão do contrato administrativo sem valor com a empresa SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME.

Vista Alegre do Alto, 11 de junho de 2019. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br